



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.103/2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR, SOB
FORMA DE VENDA, TERRENO PERTENCENTE AO
PATRIMÔNIO MUNICIPAL A IVELIZE PEREIRA DA
SILVA DE SOUZA.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR, sob forma de venda, um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado na AV. RAIMUNDA DOS SANTOS Nº 620, BAIRRO Floresta, Nesta Cidade de Itaituba Estado do Pará, Distrito: 01, Setor: 03, Quadra: 105, Lote: 0162, Unidade: 001, Cadastro: 9669, possuindo as seguintes medidas e características: Terreno - medindo 10,05 metros de frente, 30 metros na lateral direita, 30 metros na lateral esquerda e 10,05 metros de fundos, perfazendo uma área total aproximada de 301,50 metros quadrados, limitando-se pela frente com AV. RAIMUNDA DOS SANTOS; lado direito com EDNELMA DOS SANTOS, lado esquerdo com o MARIA FELIPE DE ALMEIDA, pelos fundos com o CLARO RODRIGUES DE OLIVEIRA, em favor de IVELIZE PEREIRA DA SILVA DE SOUZA, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº 0100009140/2022.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
05 de junho de 2024.**

Valmir Climaco de Aguiar
Prefeito Municipal